

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Itapaci-GO

Processo: 6934/2025

Órgão: Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Setor requisitante: Casa da Criança e do Adolescente

1- Objeto:

Contratação de Serviços de Cuidador(a) de Crianças, atendendo às necessidades da Casa da Criança e o do Adolescente.

2 - Justificativa Da Necessidade Da Contratação

A presente justificativa refere-se à contratação de um cuidador para atuar na Casa da Criança e Adolescente, com a finalidade de garantir o cuidado especializado e de qualidade aos menores acolhidos, atendendo às suas necessidades de saúde, bem-estar e segurança. A Casa da Criança e Adolescente é uma instituição responsável pelo acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, proporcionando um ambiente seguro e adequado para seu desenvolvimento físico, emocional e social.

Esses menores, muitas vezes, enfrentam desafios relacionados a traumas, problemas familiares e questões de saúde, o que torna imprescindível um acompanhamento contínuo e especializado. A contratação dos cuidadores é necessária para assegurar que os acolhidos recebam cuidados diários, como apoio em atividades de higiene pessoal, alimentação, administração de medicamentos e acompanhamento emocional. Além disso, os profissionais serão fundamentais para garantir a proteção e o atendimento às situações de emergência, sempre com empatia, respeito e atenção às necessidades individuais de cada criança ou adolescente.

Portanto, a contratação de um cuidador é essencial para a manutenção da qualidade no atendimento da Casa da Criança e Adolescente, promovendo o bem-estar, a saúde e a segurança dos menores acolhidos, e assegurando um ambiente seguro e acolhedor para seu pleno desenvolvimento.

3 – Descrição E Quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cuidador(a) – 1	Mês	09

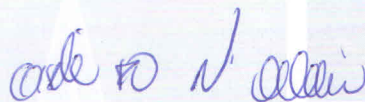
4- Prazo de Execução do serviço

Os serviços deverão ser executados conforme solicitado em escala pré-estabelecida pelo setor requisitante, dando início a prestação de serviços em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

5 – Local de Execução do serviço

Os serviços serão executados na Casa da Criança e do Adolescente, localizado no endereço: R. Pres. Emílio Garrastazú Médici, St. Jardim Pres., Itapaci – GO.

Itapaci, 06 de agosto de 2025.



Gisele do Nascimento Oliveira

Gestora do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente